

Lei n.º 240, de 20 de novembro
de 1956

(Disposiçõe sobre abertura de cr ditos suplementares)

A C mara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, v rios cr ditos, na totalidade de Cr  \$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), suplementares  s seguintes verbas do orçamento:

	Cr�
121/8-02-4 - Despesas Diversas	11.550,00
131/8-09-3 - Material de Consumo	8.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas (item I)	2.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas (item IV)	500,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas (item V)	1.000,00
211/8-89-1 - Pessoal Vari�vel	6.000,00
231/8-89-1 - Pessoal Vari�vel	6.600,00
241/8-85-1 - Pessoal Vari�vel	6.600,00
251/8-63-1 - Pessoal Vari�vel	10.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	13.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Vari�vel	4.350,00
321/8-82-1 - Pessoal Vari�vel (item I)	20.800,00
321/8-82-1 - Pessoal Vari�vel (item II)	80.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	50.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	12.000,00
Total Cr�	232.400,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos

créditos autorizados será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 20 de novembro de 1956.

O Prefeito Municipal:

Quilondino

Registrada e publicada na data supra
L. A. M.
Secretário da Prefeitura